



IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO

Avenida Imperatriz, 515 - Centro

Lucilene Irineu Moraes de Sousa

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2302026399**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

SUMÁRIO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

PARECER TÉCNICO SOCIAL 2

DECISÃO INSTAURADORA 2

SUMÁRIO

CONCURSO PÚBLICO 001/2024 2

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 00.766.733/000-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO, CEP 77990-000, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.ª Lucilene Irineu Moraes.

CONSIDERANDO a abertura de vagas, o prazo de validade do Concurso n° 001/2024 e a necessidade da Administração;

CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público n° 001/2024, aberto pelo Edital n° 001/2024, de 27 de setembro de 2024 e homologado pelo Decreto n° 007/2025 de 13 de janeiro de 2025, para o preenchimento de vagas dos cargos mencionados no **ANEXO I** deste Edital, a comparecerem no **Recursos Humanos** localizado nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, Avenida Imperatriz, 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO, CEP 77990-000**, no horário de expediente externo, este compreendido das **07h às 13h**, de segunda a sexta-feira, salvo feriados e ponto facultativo, informações no telefone (63) 99942-8362, para no prazo de **5 (Cinco) dias úteis**, a contar de hoje dia **28/01/2026** publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do candidato ou de interesse da administração pública apresentar toda a documentação exigida (**ANEXO II**) para a efetivação dos procedimentos de posse.

1. A convocação obedece à ordem rigorosa de classificação e

o candidato deverá apresentar-se pessoalmente ou fazer-se representar por terceiro através de instrumento de procuração (pública

ou particular com firma reconhecida em cartório) com poderes específicos para tanto, munido de toda documentação exigida, no Departamento de Recursos Humanos, no endereço do Preâmbulo.

1. A não comprovação e/ou atendimento a qualquer requisito e documentos exigidos neste Edital eliminará o candidato do Concurso Público (**ANEXO II**).
2. O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva, não podendo solicitar reclassificação e ensejando a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado (item 12.10 do Edital n° 001/2024, de 27 de setembro de 2024).
3. É de total responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados no Diário Oficial do Município após a homologação do Concurso Público (Decreto n° 007/2025 de 13 de janeiro de 2025).
4. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.
5. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

São Sebastião do Tocantins/TO, 28 de janeiro de 2026

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR CARGOS

Edital do Concurso n° 001/2024 / Edital de Convocação n° 002/2026

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0000026	CLÁUDIO LISIAS MOREIRA XIMENES	02º	79,00

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Edital do Concurso n° 001/2024 / Edital de Convocação n° 002/2026

Em conformidade com o subitem 12.17 do Edital do Concurso n° 001/2024, para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1. Cédula de identidade - RG;
2. CPF/MF;
3. Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
4. Carteira de Reservista (sexo masculino);
5. CNH - Carteira Nacional de Habilitação;
6. CTPS - Carteira Profissional;
7. PIS/PASEP - Cartão com o número;

8. Certificado de Escolaridade (Diploma);
9. Certidão de Nascimento ou Casamento;
10. Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes + CPF (se menores de 05 anos, a Carteira de Vacinação);
11. Comprovante de endereço;
12. 01 foto 3x4;
13. Cópia de rescisão contratual ou cópia de Portaria de exoneração ou baixa na carteira de trabalho, caso tenha sido funcionário público em entidade do município ou de outros municípios;
14. Certidão de Execução Criminal (Fórum - nascidos até 1989), nascidos a partir de 1990 (www.tjto.jus.br);
15. Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (www.stm.gov.br);
16. Certidão de Antecedentes Criminais do TJTO (http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_contrador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj);
17. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais;
18. Certidão do Tribunal Superior Eleitoral - Crime Eleitoral (www.tse.jus.br) ou Cartório eleitoral.
19. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), ficando o referido atestado sujeito à aceitação da administração municipal (item 12.18 Edital nº 007/2025 de 13 de janeiro de 2025).

PARECER TÉCNICO SOCIAL

PROCEDIMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2019
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO
ASSUNTO/OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS 2ª ETAPA

RELATÓRIO

Trata-se de análise técnico social, pré-requisito para a classificação da modalidade de interesse social (Reurb-S) no processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 006/2004 e no artigo 20 do Decreto Municipal nº 20/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da lei de regularização fundiária (Lei nº 13.465/17).

Vieram os autos a esta assistência social, para análise e opinião técnica com base nas fichas de cadastro socioeconômico apresentadas nos autos ou consubstanciadas aos dados das famílias preexistentes na Secretária Municipal de Assistência Social.

Registra-se, ainda, que o diagnóstico inserido no âmbito dos estudos do Meio Antrópico, foi norteado por visita domiciliar, observações técnicas, entrevista estruturada, entrevista semiestruturada e coleta de dados realizada pelos estagiários do município sob a supervisão do Presidente da comissão de regularização fundiária, Wanderson Brito Albino, Decreto 021/2021 de 17/03/2021 com intenção de gerir os objetivos preestabelecidos na Lei Federal 13.465/17.

O Bairro também denominado de São Sebastião 2ª Etapa, localizado na parte norte e centro da sede do Município. é um setor antigo na cidade, podendo se dizer que em parte é onde deu-se a origem da cidade A área total de intervenção no bairro é de aproximadamente 543.480,89m², possui cerca de 691 - famílias aproximadamente que serão beneficiadas segundo dados do CREAS. A ocupação do solo é de uso residencial e comercial, com construções de alvenaria e de taipa. As famílias, em sua maioria possuem renda de 1 até 5 salários-mínimos, os chefes de família, a maior parte, trabalham por conta própria (pedreiros, marceneiros, pequenos produtores rurais, pequenos comerciantes, funcionários públicos) e as esposas contribuem com a renda da família

(trabalhando como domésticas, professoras, etc.). O nível de escolaridade das famílias varia desde analfabetos até o nível Superior. No Bairro as famílias são atendidas com energia elétrica, água tratada e coleta de lixo, não possuindo ainda a rede de esgotamento sanitário. As famílias contam com comercio de pequeno porte, apesar de vivenciar um crescimento e um avanço significativo o Bairro possui 98,99% de ruas pavimentadas. A situação fundiária do Bairro é de irregularidade sendo que a área é pública, pertencente ao Município. Estas áreas não possuem matrícula no Cartório de Registro de imóveis do município. Não havendo preliminarmente conflitos de posse ou ações judiciais sobre uma área.

FUNDAMENTAÇÃO

A elaboração constituída no estudo social considera os seguintes aspectos

Renda familiar, limitada até 05 (cinco) salários-mínimos;

Utilização do imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência; e não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano ou rural acima de quatro módulos fiscal,

III - IDENTIFICAÇÃO:

O surgimento do núcleo se deu em meados do ano de 1964 em razão da ocupação do grande fluxo de famílias vidas do Maranhão e do Pará em busca de melhores condições de vida.

Nome: Ainda não existe em São Sebastião do Tocantins uma definição oficial de setores geograficamente ou administrativamente falando, sendo que toda a cidade é chamada de Centro.

Matrícula: A área de intervenção ainda não conta com matrícula no cartório de registro de imóveis.

Area total: 543.480,89 m²

Perímetro: 4.675,38m

Beneficiários: No nosso registro, constam 691 lotes ou famílias (lista anexa),

IV - CARACTERISTICAS DO NÚCLEO

A área de análise do Trabalho Técnico Social, localiza-se na parte sul de São Sebastião do Tocantins/TO, São Sebastião.

Número de imóveis:	691	Número de lotes baldios:	42
Número de cadastros completos:	90	Número de cadastros incompletos:	104
Famílias não localizadas:	487	Uso do imóvel comercial:	45
Uso do imóvel residencial:	604	Uso do imóvel misto:	18
Possuidor de mais de um imóvel:	30	Número de cônjuge e conviventes:	95
Famílias com renda a superior a cinco salários-mínimos (R\$):	05		

V - CONCLUSÃO

Através do estudo social realizado para fins regularização fundiária, verificamos que a Predominância dos indivíduos na Vila São Sebastião é de baixa renda, atendendo as condições elencadas no Decreto Municipal nº 006/2024, que fixa a caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não superior a 05 salários mínimos (R\$) Consoante os demais aspectos, constatou-se, ainda, que a maioria dos possuidores também utilizam o imóvel como única moradia, havendo tão somente, identificação de 30 moradores que possuem outro imóvel urbano (Anexo planilha detalhada dos ocupantes). Portanto, o trabalho de Regularização Fundiária se faz necessário, para que a população em pauta possa exercer seus direitos civis, tendo em vista que levando em consideração o perfil socioeconômico, tal população, é constituída de pessoas de baixa renda e encontra-se em situação de vulnerabilidade e hipossuficiência.

São Sebastião do Tocantins 23 de setembro de 2024.

Gilcilene Carvalho Silva
Rep. Titular da Sec. Mun. de Assist.
Social da Comissão de Regularização Fundiária

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	01/2021
--------------------	---------

LEGITIMADO	Município de São Sebastião do Tocantins
NOME DO NÚCLEO:	Sebastião do Tocantins 2ª Etapa
LOCALIZAÇÃO:	Zona Urbana de São Sebastião do Tocantins - TO
MODALIDADE:	REURB "S" e REURB "E"
IMÓVEL:	Público Doado a Terceiros

poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://saosebastiaodotocantins.to.gov.br>

Lucilene Irineu Moraes, Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 08 / 2019 firmado entre o Município de São Sebastião do Tocantins - TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado "São Sebastião do Tocantins - 2ª Etapa"

Conforme demonstrado no mapa a seguir:



Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no Setor São Sebastião do Tocantins 2ª Etapa, será validada por meio de parecer técnico social, emitido devidamente por Assistente Social, conforme a análise da renda familiar predominante do Setor mencionado, em consonância com o art. 30, I da Lei 13.465/2017 e art. 01 do Decreto Municipal nº 020/2021, sendo anexado à presente Decisão em ato posterior.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

São Sebastião do Tocantins, 26 de Janeiro de 2026.

Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal

Wanderson Brito Albino
Coordenação dos Trabalhos da Comissão
de Regularização Fundiária

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS:00766733000131 em 28/01/2026 20:18